



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Executivo .....</b>	<b>2</b>
Decretos .....	2
Portarias .....	5
Leis Municipais .....	8
Licitações .....	9
Chamamentos Públicos .....	12
Outros documentos .....	13

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: [uniaodavitoria.pr.gov.br](http://uniaodavitoria.pr.gov.br) Diário Oficial: [uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 229/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de União da Vitória – Paraná, com o prazo de 01 (um) ano, válido até dia 10 de novembro de 2025.

#### 1 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL:

##### **Associação Autismo sem Barreiras**

Siane Pereira Andreiov – titular

Letícia Pimentel – suplente

##### **Associação Esportiva Sfinge Futsal – SFINGE**

Vera Lúcia Maximiliano Falk – titular

Sabrina Maximiliano Falk – suplente

##### **Associação Laços Amor Down**

Lurdes Nicolak – titular

Silvia Adriany Kochan Marcon – suplente

##### **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

Grace Kely Malat – titular

Marcia Aparecida Mohilski – suplente

##### **Centro de Integração Empresa-Escola Pr – CIEE;**



Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

Jaqueline dos Santos Lima Caon – titular

William Douglas Bughay – suplente

### **Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII**

Ketlyn Karin Kovalczuk – titular

Andreilton Soares – suplente

### **2 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

#### **Secretaria de Esportes**

Rodrigo A. Crema – titular

Angelita M.N. Roveda – suplente

#### **CIAHAB**

Daniele Rosinski – titular

Jose G. Lenczuk – suplente

#### **Secretaria de Educação**

Debora E. Hoepeus – titular

Mirian Cardoso – suplente

#### **Secretaria de Assistência Social**

Simone Andréa Sacks – titular

Fernanda Wosny - suplente

#### **Secretaria de Saúde**

Gláucia Ilkiv Foggiatto Calistro – titular

Maiara Tamiris Godoy – suplente

#### **Secretaria de Administração**

Marlene Chavarski - titular

Cirlei A.A.Moleri – suplente

Art. 2º. Fica revogado o Decreto 558/2024 de 18 de novembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

### DECRETO Nº 230/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 134/2025, conforme Acórdão nº 3020/24 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), ficam **REVOGADOS** os **DECRETOS Nº 511/2020 e 577/2024**, que concedeu aposentadoria a Senhora **MARLENE FARBER**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 436/2025

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 186/2017, as pessoas identificadas abaixo:

MEMBROS:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DANIELLE WITEKI – PRESIDENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
BRUNO CLEMENTE TOMAL – RESPONSÁVEL PELO SIT – TCE/PR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
LIAMAR APARECIDA DA SILVA - FISCAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
MICHELI CADORIN - FISCAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ANGELA TAVARES MARTINS PONCZKO - FISCAL

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 160/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

### PORTARIA Nº 439/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no **CONCURSO PÚBLICO**, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NOS DIAS 31 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2025**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

#### 8ª Chamada

##### Cargo : ASSISTENTE SOCIAL

Colocação	Candidato(a)
9º	MARCIA REGINA MAZUR
10º	ANDRESSA CRISTINE FERNANDES

#### 47ª Chamada

##### Cargo : PROFESSOR(A)

Colocação	Candidato(a)
355º	VALERIA ANGELA MARTINS
356º	CHAMAMENTO PPP – JÁ REALIZADO
357º	ELIANE HOFF TRENTIN

#### 7ª Chamada

##### Cargo : PSICÓLOGO (A)

Colocação	Candidato(a)
8º	BEATRIZ KUBIAK

#### 20ª Chamada

##### Cargo : TÉCNICO (A) ADMINISTRATIVO (A)

Colocação	Candidato(a)
58º	SILVETE DA SIVEIRA CALDAS CARNEIRO
59º	DANIELI CRISTINA PASCKO ROCHA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

60º	IGOR OTAVIO DE OLIVEIRA
61º	IZABEL CRISTINA RIBAS RODRIGUES CALLIARI

8ª Chamada

Cargo : TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM

Colocação	Candidato(a)
18º	SIMONE FRONCHETTI

Conforme Edital 002/2022 , Item 10.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária

**01 foto 3X4**

**Carteira de Trabalho**

**Fotocópias**

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia das vagas existentes, conforme Edital.

Art. 3º Deverá os candidatos assumirem as vagas no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

### LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.





Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### TERMO ADITIVO N.º 2/2025 AO CONTRATO N.º 41/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 – PROCESSO Nº 45/2023

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Reajuste, do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Locação do imóvel localizado na Rua Coronel Amazonas, nº 84, esquina com a Rua Siqueira Campos, Bairro Navegantes, União da Vitória – PR, com área total de de 745 m<sup>2</sup> e área construída de 675 m<sup>2</sup>, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal Central Dr. Willy Carlos Jung, Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.*

**CONTRATADO:** LMTJJ PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 11.089.726/0001-69.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 14/2025), o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 41/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 29/03/2025 e a terminar em 28/03/2026.

**DO REAJUSTE:** Conforme cláusula 3ª do Termo de Contrato nº 41/2023 e conforme com o Memorando nº 14/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, o valor mensal fica reajustado em 8,440380% de acordo com a variação acumulada do IGP-M (FGV), resultando no valor mensal de R\$ 10.518,72 (Dez mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 41/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 126.224,64 (Cento e vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 10.518,72 (Dez mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) mensais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 3º da Lei 10.192/2001, no Artigo 40º, Inciso XI e no Artigo 62º, § 3º, Inciso "I" da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de março de 2025.  
Ary Carneiro Junior  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### TERMO ADITIVO N.º 3/2025 AO CONTRATO N.º 45/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 – PROCESSO Nº 70/2024

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em serviços de engenharia para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA, com estimativa aproximada de 8.766 (oito mil setecentos e sessenta e seis) pontos, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários.*

**CONTRATADO:** PRESTADORA DE SERVIÇOS IMPACTO LTDA – CNPJ Nº 48.088.146/0001-67.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração; o prazo de vigência do Contrato n.º 45/2024 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 08/04/2025 e a terminar em 07/07/2025, ou até a homologação de novo processo licitatório, ou até o julgamento da ação dos autos nº 0005093-46.2024.8.16.0174 - Mandado de Segurança Cível.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 45/2024, para a prorrogação de 90 (noventa) dias, o valor total de R\$ 446.191,20 (Quatrocentos e quarenta e seis mil cento e noventa e um reais e vinte centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75º, Inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de março de 2025.  
Ary Carneiro Junior  
Prefeito



Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
**CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900**  
**União da Vitória – Paraná.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2025**

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no Art. 74, IV da Lei 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 26/03/2025, para que surta os efeitos legais, o resultado da Inexigibilidade nº 02/2025, cujo objeto é o credenciamento da Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário CLINICA VETERINÁRIA SOS LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda esta de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, em favor da Clínica: CLINICA MEDICA VETERINARIA S O S LTDA. – CNPJ: 38.615.273/0001-13, conforme valores previamente informados no edital de chamamento.

União da Vitória/PR, 26 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

### CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Não houve movimentação na data de hoje.



Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

### OUTROS DOCUMENTOS

#### Resolução 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

**Considerando** a Deliberação Nº 47/2022 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

**Considerando** os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil, no mês 07/2024 no valor de R\$ 65.678,87 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), o qual não foi utilizado no 2º semestre de 2024, permanecendo um saldo com rendimentos de R\$ 67.826,02 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e dois centavos) em 31 de dezembro de 2024.

**Considerando** a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 -Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.

Resolve:

**Art.1º** - APROVAR a Prestação de Conta do recurso repassados pelo FIA Estadual, "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância", referente ao 2º semestre de 2024.

**Art. 2º** - Aprovar a justificativa da não utilização do referido recurso.

**Art. 3º** - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

**Siane Pereira Andreiov**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**



Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

### Resolução 002/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

**Considerando** a Deliberação Nº 026/2018 – AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados - 3ª Fase.

**Considerando** os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil com saldo em julho 2024, no valor de R\$ 13.671,20 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos), utilizado no semestre R\$ 12.581,72 (doze mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), permanecendo um saldo de R\$ 1.145,48 (um mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

**Considerando** os valores empenhados de R\$ 865,49 (oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para pagamento em 2025.

**Considerando** a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.

#### Resolve:

**Art.1º** - APROVAR a Prestação de Conta Final, do recurso repassados pelo FIA Estadual, “AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados - 3ª Fase”, referente ao 2º semestre de 2024.

**Art. 2º** - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

**Siane Pereira Andreiov**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**



Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

### Resolução 003/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023.

**Considerando** a Deliberação Nº 89/2019 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

**Considerando** os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil no mês de julho de 2024, valor de R\$ 831,01 (oitocentos e trinta e um reais e um centavo), recurso não utilizado no segundo semestre de 2024, saldo em conta em 31/12/2024 de R\$ 858,17 (oitocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

**Considerando** a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.

**Considerando** os valores empenhados no 2º semestre de 2024 no valor de R\$ 843,85 (oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para pagamento em 2025.

#### Resolve:

**Art. 1º** - APROVAR a Prestação de Conta Final, do recurso repassados pelo FIA Estadual, "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.", referente ao 2º semestre de 2024.

**Art. 2º** - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

**Siane Pereira Andreiov**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**



Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

### Resolução 004/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

**Considerando** a Deliberação Nº 18/2021 - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS.

**Considerando** os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil, saldo em julho de 2024 no valor de R\$ 106.871,08 (cento e seis mil oitocentos e setenta e reais e oito centavos), utilizado uma quantia de R\$ 7.766,00 (sete mil setecentos e sessenta e seis reais), em 31/12/2024 ficou um valor de R\$ 103.144,15 (cento e três mil, cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos),

**Considerando** a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.

#### Resolve:

**Art.1º** - APROVAR a Prestação de Conta Final, do recurso repassados pelo FIA Estadual, “Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS.”, referente ao 2º semestre de 2024.

**Art. 2º** - **Está** Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

**Siane Pereira Andreiov**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**





Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

### Resolução 005/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

**Considerando** a Deliberação Nº **84/2019** – Incentivo ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

**Considerando** os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil, em 07/2024 no valor de R\$ 15.562,96 (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), não houve gastos neste período, permanecendo saldo em conta de R\$ 16.071,73 (dezesesseis mil, setenta e um centavos e setenta e três centavos) em 31/12/2024. Ressalta-se que o recurso foi empenhado em 2024 e ficou restos a pagar no valor de R\$ 15.881,70 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um centavos e setenta centavos) para o ano de 2025.

**Considerando** a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.

#### Resolve:

**Art.1º** - APROVAR a Prestação de Conta Final, do recurso repassados pelo FIA Estadual, “Incentivo ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente”, referente ao 2º semestre de 2024.

**Art. 2º** - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

**Siane Pereira Andreiov**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**



Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

### Resolução 006/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023.

**Considerando** a Deliberação Nº 43/2021- Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

**Considerando** os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil, saldo em 07/2024 de R\$ 45.795,60 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), utilizado, R\$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais), saldo de 31/12/2024 de R\$ 11.661,52 (onze mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**Considerando** os valores empenhados no 2º semestre de 2024 de R\$ 3.011,97 (três mil, onze centavos e noventa e sete centavos), para pagamento em 2025.

**Considerando** a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.

#### Resolve:

**Art.1º** - APROVAR a Prestação de Conta Final, do recurso repassados pelo FIA Estadual, "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID", referente ao 2º semestre de 2024.

**Art. 2º** - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

**Siane Pereira Andreiov**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**



Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

### Resolução 007/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023.

**Considerando** a Deliberação Nº 81/2016 - Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes.

**Considerando** os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil com saldo de 07/2024 R\$ 2.553,97 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), saldo em 31/12/2024 – R\$ 2.637,46 (dos mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), não houve gastos no segundo semestre de 2024.

**Considerando** os valores empenhados no 2º semestre de 2024, no valor de R\$ 2.596,47 (dois mil reais, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), para pagamento em 2025.

**Considerando** a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.

#### Resolve:

**Art. 1º** - APROVAR a Prestação de Conta Final, do recurso repassados pelo FIA Estadual, "Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes", referente ao 2º semestre de 2024.

**Art. 2º** - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

**Siane Pereira Andreiov**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**



Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

### Resolução 008/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023.

**Considerando** a Deliberação Nº 109/2017 - Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas,

**Considerando** os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil com saldo em 07/2024 de R\$ 15.196,44 (quinze mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), utilizado no segundo semestre de 2024 quantia de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), saldo restante em 31/12/2024 de R\$ 5.124,01 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e um centavo).

**Considerando** os valores empenhados no 2º semestre de 2024, quantia de R\$ 4.167,38 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), para pagamento em 2025.

**Considerando** a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.

#### Resolve:

**Art.1º** - APROVAR a Prestação de Conta Final, do recurso repassados pelo FIA Estadual, "Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas", referente ao 2º semestre de 2024.

**Art. 2º** - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

**Siane Pereira Andreiov**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**



Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

### Resolução 009/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023.

**Considerando** a Deliberação Nº 80/2022 - Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

**Considerando** os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil com saldo em julho de 2024 de R\$ 25.166,59 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), utilizado a quantia de R\$ 14.999,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais), saldo restante em 31/12/2024 de R\$ 10.660,28 (dez mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

**Considerando** a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.

#### Resolve:

**Art.1º** - APROVAR a Prestação de Conta do recurso repassados pelo FIA Estadual, "- Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência", referente ao 2º semestre de 2024.

**Art. 2º** - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

**Siane Pereira Andreiov**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**



Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

### Resolução 10/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023.

**Considerando** a Deliberação Nº 38/2021 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Considerando** os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil em 07/2024 no valor de R\$ 23.140,28 ( vinte e três mil, cento e quarenta reais e vinte e oito centavos), utilizado uma quantia de R\$ 2.833,49 ( dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), saldo em 31/12/2024 de R\$ 21.011,17 ( vinte um mil, onze reais e dezessete centavos), restos a pagar em 2025, valor de R\$ 12.002,22 (doze mil, dois reais e vinte e dois centavos), para o ano de 2025.

**Considerando** os valores empenhados no 2º semestre de 2024 no valor de R\$ 12.002,22 ( doze mil reais, dois centavos e vinte e dois centavos), para pagamento em 2025.

**Considerando** a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.

#### Resolve:

**Art.1º** - APROVAR a Prestação de Conta Final, do recurso repassados pelo FIA Estadual, "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", referente ao 2º semestre de 2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

**Siane Pereira Andreiov**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano III | Edição CCCLVI

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal